



MTG/SC - MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NORMATIVA Nº 02/2021 (RETIFICAÇÃO)

A Diretoria Executiva do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina – MTG/SC, no uso de suas atribuições, torna público a **RETIFICAÇÃO DA NORMATIVA Nº 02/2021, de forma a alterar o parágrafo 3º e acrescentar o parágrafo 19º, nos seguintes termos:**

3º. O Polo Regional 08 será instalado no endereço abaixo:

- **Polo Regional 08 – 7ª RT**
CTG Os Praianos
Rua Vidal Vicente Andrade - n.º 72,
Bairro Forquilha
São José/SC

19º. O direito de voto a ser exercido durante a Assembleia Geral Eletiva é OBRIGATÓRIO para os associados em dia com suas obrigações perante o MTG/SC. Aos inadimplentes fica facultada tão somente a participação no Congresso com a respectiva confirmação de presença, sob pena de incidência da multa estatutária prevista.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Lages, SC, 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente

Valcívrio Fernando Harger

Presidente do MTG/SC

